



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 3 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

EDITAL DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, DE 02 DE ABRIL DE 2025

RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CADASTRAMENTO EMERGENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE EM 2025, PARA MINISTRAR AULAS EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE PRESENCIAL NAS ESCOLAS JURISDICIONADAS À DIRETORIA DE ENSINO DE FRANCA.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Cadastro Emergencial Docente destina-se ao cadastro de candidatos à contratação temporária, para ministrar aulas presenciais, nos Centros de Estudos de Línguas (C.E.L.), nos termos da Res. SEDUC nº 26 de 04 de fevereiro de 2025, Res. SEDUC 95/2024 e demais normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo aos estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual de ensino nas **escolas jurisdicionadas a Diretoria de Ensino de Franca**, nas disciplinas de:

- a) Italiano;
- b) Japonês;
- c) Libras;
- d) Mandarim;

II – DO CADASTAMENTO:

O cadastro será presencial na Diretoria de Ensino Região de Franca, no dia **07/04/2025 das 09:30 as 16:30**.

1- Poderão se cadastrar:

Docentes que não constam classificados como Remanescente de Concurso Público nº 01/2023 ou não tenham participado do PSS- Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 05/06/2024.

2– Requisitos:

2.1. Portador de diploma de Licenciatura Plena em uma das disciplinas relativas a este Edital;

2.2 Portador de diploma de Licenciatura Plena com habilitação ou autorização em uma das disciplinas relativas a este Edital;

2.3. Estudante de Licenciatura de uma das disciplinas deste Edital, desde que com 160 horas concluídas das disciplinas pretendidas (comprovadas por meio do Histórico Escolar

atualizado);

2.4. Bacharel ou Tecnólogo formados com 160 horas no Histórico Escolar de uma das disciplinas deste edital (comprovadas por meio do Diploma e Histórico Escolar).

3 – Documentação Necessária:

3.1 Documentos Pessoais:

- RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG),
- CPF,
- Título de eleitor,
- Comprovante de residência,
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes,
- Comprovante de PIS/PASEP,
- Carteira de trabalho – exclusivamente da folha constando data do 1º emprego;
- Se declarado Pessoa com Deficiência, apresentar laudo médico comprobatório, conforme previsto em legislação.

3.2 Documentos de Formação/Escolaridade:

- Diploma da graduação;
- Certificado de Conclusão de curso – validade de 1 ano para concluintes que ainda não tenham o diploma (Concluintes 2024);
- Histórico Escolar correspondente à licenciatura ou curso de Bacharel ou Tecnólogo;
- * Os Diplomas e Históricos Escolares da Graduação deverão conter autenticação digital ou carimbo e assinatura do responsável pela Instituição Universitária.

3.3 Documentos de Pontuação:

- Declaração do tempo de serviço prestado em dias até a data base de 30-06-2024, no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo referente aos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, contendo timbre, carimbo e assinatura do diretor (exclusivamente da rede estadual de ensino).

Observação: Não serão considerados tempo de experiência profissional fora da rede estadual de Ensino de São Paulo.

III- DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 – A documentação será analisada pela Comissão de Atribuição de Classes, que decidirá pelo deferimento ou não da inscrição, não cabendo a juntada de documentos posteriores.

2 – O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento do cadastro;

3 – A entrega de documento falso ou falsificado e/ou a ausência de parte dos documentos constantes neste edital, ainda que verificada posteriormente, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais.

4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de classes/aulas.

IV – CLASSIFICAÇÃO:

A classificação e inserção dos dados no sistema dar-se-á e em ordem cronológica, durante o período de 05/04/2025 a 07/04/2025, a partir da análise e aprovação da Diretoria de Ensino. A publicação relativa aos indeferimentos do Cadastro Emergencial estará disponível no site da Diretoria de Ensino Região de Franca.

Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes Aulas.